



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido às 10:00 Hs.
PROTOCOLO nº 334/2017
Em 09 de 10 de 2017
Pelo 2º J L
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 064/17

**DÁ DENOMINAÇÕES AS RUAS DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO BOA VISTA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **RODRIGO DE SOUZA SANTOS**, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeitura Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

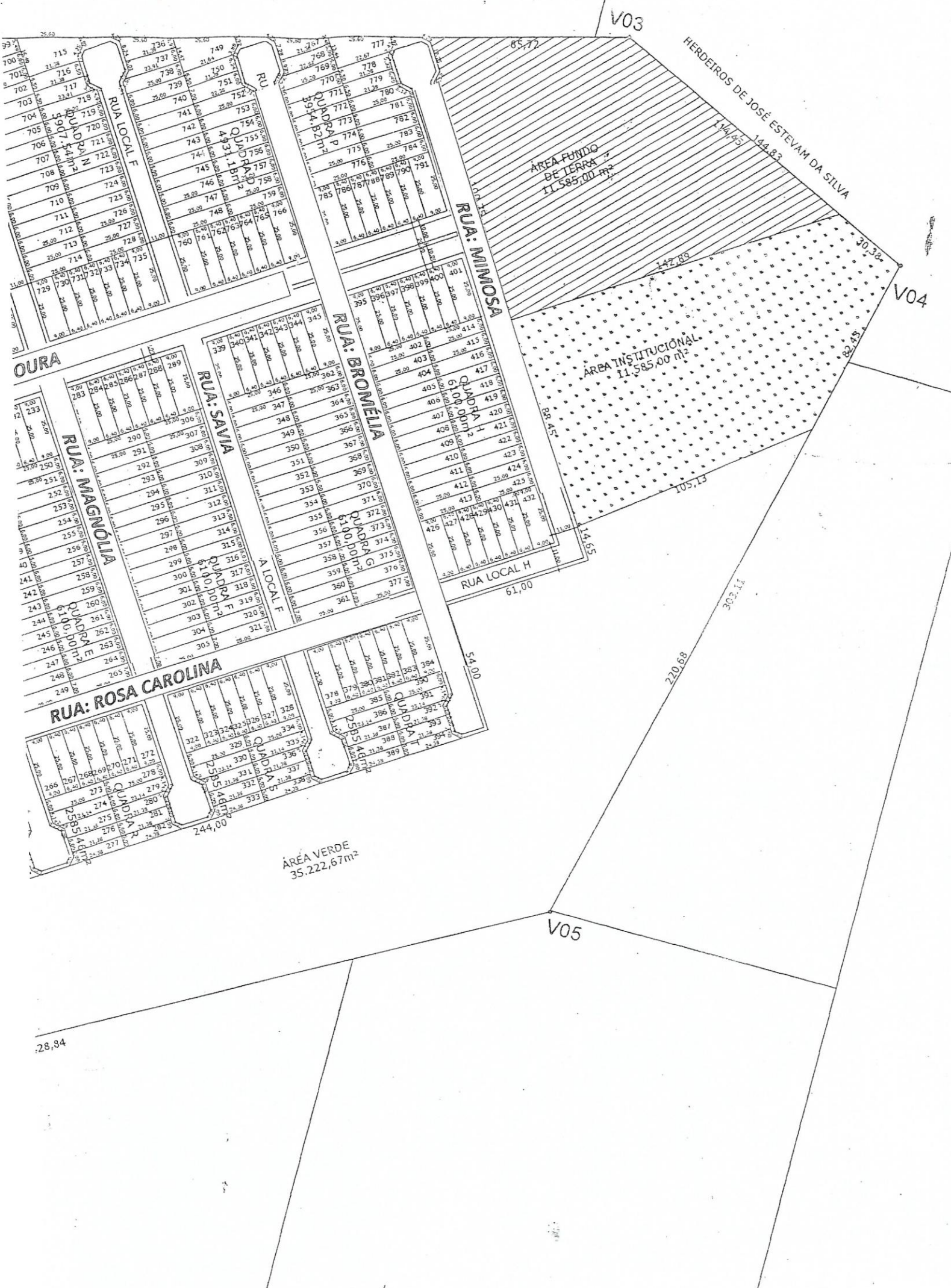
Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO BOA VISTA**, desta forma: as Ruas: **RUA ALFAZEMA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina na Rua Iris; **RUA DÁLIA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina na Rua Iris; **RUA LARANJEIRA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina na Rua Iris; **RUA LIRIO**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina nas extremidades da área verde; **RUA MAGNOLIA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina nas extremidades da área verde; **RUA SAVIA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina nas extremidades da área verde; **RUA BROMÉLIA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina nas extremidades da área verde; **RUA MIMOSA**, que se inicia nas extremidades do loteamento Residencial Solar Nobre e termina nas extremidades da área verde; **RUA ROSA CAROLINA**, que se inicia na Rua Mimosa e termina na Rua Laranjeira; **RUA IRIS**, que se inicia na Rua da Laranjeira e termina na Av. Elizer Ximenes Rodrigo e **AVENIDA GENERAL MOURA**, que se inicia na Rua Mimosa e termina na Av. Elizer Ximenes Rodrigo, conforme cópia anexo do mapa do referido Loteamento.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das Ruas e Avenida ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL** – CE, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

Rodrigo de Souza Santos
VEREADOR



V03

HERDEIROS DE JOSÉ ESTEVAM DA SILVA

ÁREA FUNDO DE TERRA 11.585,00 m²

V04

ÁREA INSTITUCIONAL 11.585,00 m²

RUA: MIMOSA

RUA: BRONELIA

RUA: SAVAIA

RUA: MAGNOLIA

RUA: ROSA CAROLINA

RUA LOCAL H

ÁREA VERDE 35.222,67m²

V05

28,84